



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 10/2023

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria da Câmara, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de consultoria em engenharia para aquisição de equipamentos, licenciamento da estação e demais serviços para a entrada em operação da Rádio Oficial da Câmara Municipal de Desterro do Melo, diante do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação nº 10/2023, na forma da Portaria 023/2023 deste Poder Legislativo, que será divulgado no Sítio Oficial da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, constante no link: <https://www.asterrodomelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 28/08/2023 e encerrando-se às 23:59h do dia 30/08/2023.
- 1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao.camaradesterrodomelo@gmail.com.
- 1.3. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto ao SICAF e em pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso (Tópico 8).
 - 1.3.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
 - 1.3.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
 - 1.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.4. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.5. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.6. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.6.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.7. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato administrativo seguindo a minuta de que trata o Anexo IV deste Aviso.

1.6.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.7. Fica a Portaria 023/2023 vinculada à essa convocação como se dela fizesse parte.

1.8. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda 4/2023;

Anexo II – Termo de Referência 5/2023;

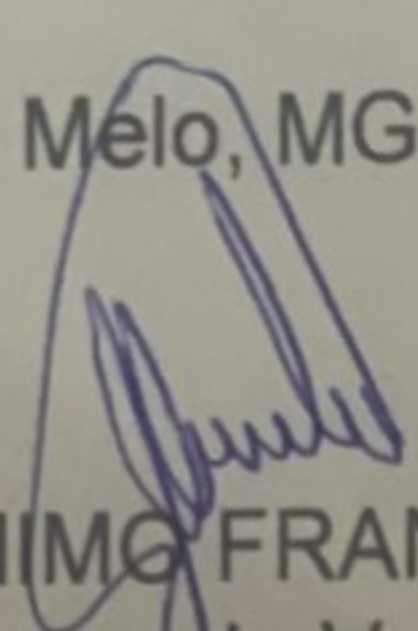
Anexo I – Projeto Rádio Câmara

Anexo II – Projeto Rádio Câmara

Anexo III – Tutorial de Licenciamento de Estações de Rádio e TV no Mosaico

Anexo III – Minuta de Contrato;

Desterro do Melo, MG, 25 de agosto de 2023.


JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo